

EDITORIAL

Este número da Revista Trabalho & Educação chega aos leitores no final de um ano repleto de mudanças na educação brasileira. A aprovação de uma nova legislação educacional em 1996 e uma série de pareceres do Conselho Nacional de Educação entre outros tantos decretos-lei, têm trazido muitas dúvidas, questionamentos e têm suscitado resistências da comunidade escolar.

Do período que vai da entrada em vigor da Constituição Federal de 1988 até a aprovação da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), passaram-se oitos anos. O processo de elaboração da Lei 9.394/96 - LDB - foi marcado por uma disputa entre diferentes concepções de educação. O projeto inicial, PL n.º 1.258 A/88, teve sua origem no âmbito do legislativo, sendo gestado no interior da comunidade educacional. Diversas entidades representativas da sociedade civil discutiram e apresentaram sugestões e emendas ao mesmo. Buscou-se conceituar a educação de forma ampla e articular a variada gama de iniciativas educacionais sob o conceito de Sistema Nacional de Educação. Lutou-se pela existência do Conselho Nacional de Educação, composto por representantes de diversos setores da educação, que deveria estar em constante interação com o Fórum Nacional de Educação. Criou-se a expectativa de que a Nova LDB retratasse os interesses do conjunto da sociedade brasileira. Até 1993, o projeto teve duas sessões relatadas pelo deputado Jorge Hage e uma terceira relatada pela deputada Ângela Amim. Em 1995 é apresentado, pelo senador Darcy Ribeiro, no Senado, um novo projeto de LDB, cujo conteúdo ignorou o processo de discussão acumulado.

A lei aprovada originada a partir do projeto de Darcy Ribeiro, regulamenta a educação de forma ampla e flexível, permitindo ações mais visíveis do executivo. Ela é, também, consoante com as políticas adotadas pelo governo brasileiro, as quais endossam as diretrizes ditas pelo Banco Mundial. Jon Lauglo (1997), em recente análise crítica das políticas desta agência em 1995,¹ cita o relatório de políticas intitulado "Prioridades e Estratégias para a Educação", que recomenda maior clareza na especificação de objetivos e maior monitoramento de insumos e resultados, buscando um gerenciamento

1 LAUGLO, J. Crítica às Prioridades e Estratégias do Banco Mundial para a Educação. In: *Globalização e Políticas Educacionais na América Latina*, Fundação Carlos Chagas, Cadernos de Pesquisa n.100, São Paulo: Cortez. 1997.

mais descentralizado e baseado no controle por resultados e indicadores de performance. Essa descentralização deve ser acompanhada por um estímulo ao acompanhamento das instituições escolares por parte dos usuários. O referido relatório publica ainda as seguintes prescrições para os países com os quais mantém empréstimos:

- priorizar a educação básica;
- destacar os seguintes conteúdos como especialmente importantes: linguagem, matemática, ciências e habilidades em comunicação;
- encorajar financiamentos privados suplementares para diversos tipos e níveis da educação;
- financiar a educação superior através de recursos privados e provedores particulares;
- deixar a educação profissional e treinamento a cargo de provedores privados e para treinamento em serviço.

Segundo Lauglo, diferente de outras épocas na história das políticas do Banco Mundial, observa-se uma tendência em priorizar as chamadas habilidades básicas (reforçando o papel da escola formal nesse processo) e em secundarizar iniciativas de educação não-formal e de formação profissional. Alguns estudos demonstram a existência de uma orientação no sentido de redefinição de agentes e de modalidades da formação profissional.

O autor mostra em sua análise que as políticas do Banco Mundial para a formação profissional têm oscilado muito nos últimos anos e, embora haja um reconhecimento de que as "taxas de retorno" dessa modalidade de ensino são maiores do que as da educação geral secundária em alguns países, o banco pode vir a financiar esse tipo de formação desde que não seja demasiadamente especializada (coerentemente com as diretrizes especificadas no início desse editorial). O que prevalece, afinal, é a avaliação de que a experiência desse tipo de formação vinculada à escola formal e com recursos públicos foi mal sucedida, devendo ser, daqui para frente, desenvolvida prioritariamente nos locais de trabalho como continuação à educação geral. É declarada, no relatório, a importância do envolvimento do setor privado na provisão, o que implicaria menor gasto público no setor.

No Brasil, recursos oriundos dessa agência multilateral têm financiado parte das reformas educacionais em curso. Os principais entendimentos entre o MEC e o Banco Mundial para a formação profissional são assumidos de forma esclarecedora em documento intitulado "Reforma do Setor de

Educação Profissional no Brasil" (nº do projeto 0247)². O documento afirma que, para o ano de 1997, o governo brasileiro propõe uma política de reforma da educação profissional a ser conduzida com base na Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através de decretos presidenciais e ministeriais, ao longo do ano. A reforma, assume o documento, introduzirá a separação administrativa e curricular entre os conteúdos profissionalizantes e os conteúdos de formação geral, liberando esta para priorizar a formação das destrezas cognitivas e competências básicas em áreas de conhecimento acadêmico. Já a Educação Profissionalizante deverá assumir formas que favoreçam uma maior vinculação ao mercado de trabalho, sendo estimulada uma educação profissionalizante pós-secundária. Exige-se também uma flexibilização nos tipos de cursos dados pelas instituições e escolas SENAI, EFET's, CEFET's, entre outras, acentuando a dicotomia entre educação geral e profissional. Ao mesmo tempo, através de uma estrutura modular possibilita-se um amplo sistema de certificações, além do diploma de técnico.

Outros recursos que financiarão parte dessas mudanças são oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinando-se à compra de serviços prestados pelos sistemas existentes: setor privado, universidades e escolas federais, estaduais e municipais. Avaliações em andamento apontam que boa parte desses recursos são gastos em atividades irrelevantes do ponto de vista da profissionalização e questionam a sua capacidade real de profissionalização perante um mercado de trabalho altamente restrito e competitivo.

As orientações do Banco Mundial influenciam sobremaneira a política educacional em curso no Brasil. A nova LDB (Lei 9394/96) e a Lei que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Lei 9424/96), bem como os demais textos legais que entraram em vigor nos últimos meses no Brasil (Decreto Lei 2208/97), não só confirmam essa opção política para a educação profissional, bem como, entre outros aspectos, demonstram uma opção clara pelas diretrizes do Banco Mundial relacionadas acima, entre elas a prioridade ao ensino fundamental e o atendimento progressivo do ensino médio de educação geral. Em termos gerais, pode-se buscar, nas definições da política educacional em curso e na LDB aprovada, outros aspectos e artigos que incorporam as orientações do Banco Mundial relacionadas acima. É o caso, por exemplo, da definição de parâmetros curriculares no nível nacional e da

² Documento retirado da Home Page do Inter-American Development Bank (IDB).
Endereço: [HTTP://WWW.IADB.ORG/DOC/UBR0247.HTM](http://www.iadb.org/doc/ubr0247.htm).

instituição de um sistema nacional de avaliação das escolas (artigos 8º e 9º da LDB) , apontados como caminhos seguros para manter o controle de qualidade da educação pública.

Em 12 de agosto do corrente ano, o MEC deflagrou o processo de elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE), convocando as instâncias da gestão educacional e todos os segmentos da sociedade civil para participar da discussão e formulação do PNE, a ser encaminhado ao Congresso Nacional até o fim de dezembro.³ Ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) foi delegada a tarefa de coordenar o processo de elaboração desse plano.

Escrevemos este editorial no exato momento em que se iniciam os trabalhos do "II Congresso Nacional de Educação (CONED)" aqui na UFMG, em Belo Horizonte. O objetivo do CONED é aprovar um documento nacional que sintetize orientações mais próximas das necessidades e aspirações da população brasileira.

A necessidade de uma intervenção por parte da sociedade nesse contexto com o objetivo de resgatar a democracia e recuperar o compromisso do governo brasileiro com a escola pública, aponta para a elaboração de um Plano Nacional de Educação que contemple os anseios da sociedade brasileira. As discussões acumuladas em encontros preparatórios para este II CONED revelam as seguintes tendências (que poderão ser confirmadas ao final dos trabalhos desse congresso): defesa da educação pública, democrática e de qualidade em todos os níveis, bem como defesa de uma educação profissional não-instrumental , capaz de contribuir para a formação de um trabalhador crítico que se reconheça como construtor e transformador da realidade existente.

Faz-se necessário estarmos atentos aos pontos levantados neste editorial na formulação de estratégias de resistência e mobilização da sociedade frente à implementação das mudanças propostas pelo governo. O Plano Nacional de Educação aprovado no CONED poderá se configurar como um dos mecanismos que podem viabilizar a construção de um sistema nacional de educação que venha consolidar uma educação pública e democrática.

DAISY MOREIRA CUNHA

HORMINDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR

JACQUELINE MORENO THEODORO SILVA

MARIA NADIR DE SALES DO AMARAL MILITÃO

RONALDO LIMA

3 OF.CIRCULAR/MEC/GM/GAB/Nº 140.